## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0001111-19.2011.8.26.0233

Classe - Assunto Monitória - Pagamento

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: Antonio Irismar Martins de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo o acordo comunicado e porque os valores estão bloqueados através do sistema Bacenjud, verifico satisfação da obrigação; pois JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios como pactuado.

Autoriza-se a entrega dos títulos ao executada, mediante cópia nos autos, bem assim, a restituição de eventuais despesas recolhidas pela exequente e não utilizadas.

Transita em julgado imediatamente.

Expeça-se o necessário.

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 27 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA